

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 1.061, de 2021)

Suprima-se o Capítulo II e as alíneas “b” e “c” do inciso I do art. 41 da Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021.

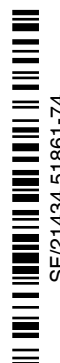
JUSTIFICAÇÃO

A emenda que ora propomos tem o objetivo de reverter a inapropriada revogação de importantes estratégias de desenvolvimento social implementadas no Brasil ao longo dos últimos anos. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), por exemplo, revogado pelo texto original da Medida Provisória (MPV) nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, é uma dessas estratégias, consagrada e reconhecida não apenas em nosso país, mas em todo o mundo, como fundamental para garantir tanto a produção do pequeno produtor no campo, como a oferta dos alimentos produzidos a famílias hipossuficientes. Não há motivos para revogar o PAA, ao contrário: o Poder Público deve trabalhar para fortalecer esse importante programa.

Pelo exposto, solicito apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA



SF/21434.51861-74